

BASE AEREA DE NATAL - BANT

Estudo Técnico Preliminar 91/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67222.001270/2026-41

2. Membros da Equipe de planejamento

FELIPE BRAGA SILVA Cap Av (**PRESIDENTE** DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)

NICOLAS FERREIRA BASTOS 1T Av (**PRESIDENTE SUBSTITUTO** DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)

ENDRIO DIEGO ALEXANDRE DA SILVA SO SMU (**MEMBRO** DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)

LUCAS BONFIM LIMA 1S SMU (**MEMBRO** DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)

3. Documentos Anexos

Anexo I do ETP - Justificativas Técnicas Complementares

Anexo II do ETP Declaração de memória de cálculo referente ao PAG 67222.001270/2026-41

4. Descrição da necessidade

A Seção de Comunicação Social da Base Aérea de Natal (BANT), tem como atribuições, no âmbito da Guarnição de Aeronáutica de Natal, conforme descrito no Regimento Interno da Base Aérea de Natal (RICA 21-9/2022), o apoio e a realização de eventos, a promoção da comunicação interna e da integração do seu efetivo e o apoio a outras OM em seus eventos institucionais.

No âmbito de sua missão principal de apoiar, há uma série de eventos que são realizados com o objetivo de integrar tanto o efetivo como a sociedade potiguar, dentre eles os eventos comemorativos alusivos ao aniversário de criação da BANT, ao Dia do Aviador e da Força Aérea Brasileira,

Nesse contexto, deve-se entender a necessidade de uma estrutura adequada para atender aos eventos e cerimônias sediadas no âmbito desta Guarnição de Aeronáutica, necessitando, assim, de empresa especializada no fornecimento dessas estruturas, visto que esta organização Militar não possui o material adequado a ser empregado e também não possui pessoal especializado e habilitado na montagem dos equipamentos, justificando, assim, a contratação do serviço em roga.

Os serviços solicitados são necessários para que a Seção de Comunicação Social possa cumprir o previsto na RICA 21-9/2022 e também o que preconiza a Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 142-1/2017 “Plano de Comunicação Social”, no âmbito das atividades de valorização do público interno visando construir um relacionamento leal entre efetivo e organização.

Dessa forma, essa contratação tem como objetivo promover o enriquecimento intelectual do público interno e externo do COMAER, estimular a propagação dos valores e consolidar a imagem da instituição junto à sociedade brasileira, assim como resgatar o mais puro sentimento de patriotismo e manter vivo o vínculo de tradição e história.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FELIPE BRAGA SILVA Cap Av

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Diante das necessidades da Guarnição de Aeronáutica de Natal, de acordo com os requisitos necessários para uma boa aquisição e com a finalidade de proporcionar economia sem perder a qualidade dos serviços licitados.

6.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços com presteza e eficiência, cumprindo rigorosamente o trabalho estabelecido neste termo e acatando sugestões ou instruções da contratante, transmitidas através da fiscalização, inclusive no caso de necessidade da prestação dos serviços em condições especiais de prazo, prioridade ou de emergência;

6.3. Os serviços deverão ser prestados durante o horário pré- estabelecido, pelo fiscal do contrato de acordo com as necessidades em horários que podem ocorrer, inclusive, durante à noite e aos finais de semana de forma atender as demandas do efetivo, no seguinte endereço: Base Aérea de Natal, Rua do Especialista, nº S/N – Bairro Emaús – Cidade: Parnamirim/RN CEP: 59148-900. Seção de Comunicação Social.

6.4. Prestar os serviços nas datas previstas no Plano de Trabalho Anual da Base Aérea de Natal.

6.5. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas.

6.7. Não serão aceitas quaisquer alegações da empresa vencedora, com referência a desconhecimento sobre as especificações dos objetos licitados.

6.8. Qualificação técnico-operacional

Considerando a natureza dos serviços objeto desta contratação, que envolvem o fornecimento, montagem, disponibilização e/ou execução de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos institucionais, faz-se necessária a comprovação de capacidade técnico-operacional compatível com os serviços para os quais o licitante apresentar proposta.

A exigência de qualificação técnico-operacional será estabelecida de forma **individualizada por item**, considerando que a presente contratação foi estruturada em itens independentes, de modo que cada objeto corresponde a um item do processo, conforme disposto no item 11 deste Estudo Técnico Preliminar.

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será exigida a apresentação de atestados que comprovem a execução anterior de serviços similares, em quantitativo mínimo correspondente a **50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado do respectivo item**.

O percentual estabelecido tem por finalidade demonstrar que o licitante possui experiência prática compatível com a dimensão do serviço que pretende executar, proporcionando à Administração maior segurança quanto à capacidade de cumprimento das obrigações, sem exigir a comprovação da execução da totalidade do quantitativo estimado para o item.

A exigência será aplicada somente em relação aos itens para os quais o licitante apresentar proposta, não sendo necessária a comprovação de experiência nos demais itens da contratação. Dessa forma, preserva-se a competitividade do certame e a possibilidade de participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos do objeto.

Será admitido o somatório de diferentes atestados para alcance do quantitativo mínimo exigido para cada item, inclusive quando os serviços tiverem sido executados de forma concomitante, desde que os documentos apresentados comprovem serviços compatíveis com o respectivo item.

7. Levantamento de Mercado

a) Solução 1: Análise de itens similares que possam eventualmente constar nas Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes, gerenciadas pelo GUARNAE-NT.

Análise: INVIÁVEL. Quanto às Atas de Registro de Preços Vigentes, não foram verificados itens similares para aquisição que atendam a demanda nas Atas vigentes da GUARNAE-NT, conforme consulta no Sistema Integrado de Logística de Material e de Serviços (SILOMS).

b) Solução 2: Adesão às Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes e gerenciadas por outros órgãos da Administração Pública.

Análise: INVIÁVEL. Após verificação, observou-se que Incompatibilidade dos Objetos quanto a Especificações Técnicas, Ausência de Vantagem Econômica (Preços Incompatíveis e Custos adicionais), Ausência de Aceitação do Fornecedor (Recusa do Fornecedor e Incerteza e Atrasos), Risco de Incompatibilidade Contratual, Prejuízo ao Princípio da Isonomia (Falta de Competição e Desvantagem para Empresas Locais) podem prejudicar no processo de contratação dos serviços.

c) Solução 3: Realização de pregão eletrônico, na modalidade de Registro de Preços.

Análise: VIÁVEL. A licitação por meio do SRP é uma alternativa adequada para proporcionar celeridade ao processo de aquisição de bens e serviços com melhor custo-benefício à Administração, com economicidade de recursos públicos auferidos por meio do Pregão Eletrônico, visto que possibilita a redução de estoques e pessoal envolvidos nos almoxarifados, bem como reduz-se a margem de erro na hora da compra, pois se compra de forma parcelada, conforme a demanda daquele momento.

Com base no exposto, a Equipe de Planejamento adotou a Solução 3: Realização de pregão eletrônico, na modalidade de Registro de Preços.

8. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a prestação do serviço de fornecimento de sonorização, iluminação e infraestrutura necessárias para realização de eventos institucionais da Guarnição de Aeronáutica de Natal (GUARNAE-NT).

Será de responsabilidade da contratada o fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços contratados, incluindo aqueles necessários à montagem, instalação, operação, desmontagem e eventuais ajustes dos equipamentos e estruturas, conforme as especificações de cada item, estando os respectivos custos incluídos no valor dos serviços

A correção de eventuais falhas, desconformidades ou inadequações verificadas na execução dos serviços, quando comunicadas pela fiscalização, deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) horas, contado da notificação da contratada."

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para fins de definição dos quantitativos que compoem esta contratação, foi realizada análise detalhada das necessidades recorrentes de apoio logístico para os eventos institucionais da Guarnição de Aeronáutica de Natal (GUARNAE-NT), com base no historico de realizações e nas previsões do calendario ofical da base Aérea de Natal (BANT), bem como na programação do Programa de Especialização Operacional (PESOP) e outras atividades relevantes.

Foram considerados os seguintes eventos institucionais previstos entre o segundo semestre de 2026 e o primeiro semestre de 2027:

Family Day - AGOSTO/2026;

Concerto Alusivo ao Dia da Força Aérea Brasileira - OUTUBRO/2026;

Encerramento do PESOP e Encenação da Ópera do Danilo - DEZEMBRO/2026;

Dia do Especialista de Aeronáutica - MARÇO/2027;

Páscoa Musical da BANT - JUNHO/2027.

Ainda para 2026, estão previstos os seguintes eventos:

Portões Abertos da BANT (outubro);

Corrida do Vento da Bant (novembro).

A partir deste levantamento foram quantificados os itens como tendas, cadeiras, banheiros quimicos, palcos e estruturas auxiliares de acordo com a estimativa de público, formato dos eventos e infraestrutura requerida para cada

ocasião. A estimativa dos quantitativos foi elaborada a partir do levantamento das necessidades previstas para os eventos institucionais da GUARNAE-NT, considerando o calendário de eventos, a estimativa de público, o formato e a infraestrutura necessária para cada ocasião.

9.1. Os quantitativos estimados para cada item constituem a referência para o dimensionamento da contratação e também para a definição dos quantitativos mínimos de comprovação da capacidade técnico-operacional, quando exigida. Para esse fim, será considerado o percentual de **50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado de cada item**, conforme os critérios estabelecidos no item 6.8 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 318.371,00

Para o levantamento dos custos do Certame, foi utilizado o previsto na IN **65/2021**. A estimativa de preços está descrita minuciosamente no Mapa Comparativo de Preços. O custo estimado da contratação é de R\$ 318.371,00 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e setenta e um reais.).

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda em que o processo foi dividido em tantos itens quantos foram possíveis, ou seja, cada objeto que se pretende adquirir, corresponde a um item do processo.

11.2. Em razão da independência dos itens e da possibilidade de participação dos fornecedores em um ou mais itens, a comprovação da capacidade técnico-operacional será exigida de forma individualizada, considerando exclusivamente o(s) item(ns) para o(s) qual(is) o licitante apresentar proposta. Tal medida visa assegurar a compatibilidade entre a exigência de qualificação técnica e o objeto efetivamente pretendido pelo licitante, preservando a competitividade e evitando a exigência de experiência em serviços que não integrem sua proposta.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 Verifica-se contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. Está em trâmite o processo de cessão de uso para apoio ao evento, sendo esta uma contratação correlata à presente.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no planejamento desta Base Aérea descrito em seu Plano de Trabalho Anual, dado que consta na sua programação orçamentária e financeira anual.

14. Prazo de vigência e prorrogação da ARP

14.1 Considerando a natureza recorrente e estratégica dos eventos institucionais realizados pela Guarnição de Aeronáutica de Natal (GUARNAE-NT), e a consequente necessidade contínua dos serviços de sonorização, iluminação e infraestrutura de apoio, este Estudo Técnico Preliminar propõe a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) como solução contratual mais vantajosa.

14.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) a ser decorrente da futura licitação terá vigência inicial de até 12 (doze) meses, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser prorrogada, excepcionalmente, por igual período, mediante justificativa técnica e administrativa que comprove a vantajosidade dos preços registrados em relação ao mercado atual; a continuidade das necessidades da GUARNAE-NT quanto à realização de eventos oficiais; e a anuência formal do fornecedor registrado quanto à prorrogação das condições pactuadas.

14.3 A previsão da prorrogação, desde a fase de planejamento, visa garantir maior eficiência, previsibilidade orçamentária e operacionalidade nas demandas institucionais, evitando a descontinuidade dos serviços essenciais em datas estratégicas do calendário militar e cívico da Aeronáutica.

14.4. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

14.5 Caso a prorrogação não se mostre viável no momento oportuno, a Administração poderá promover novo certame licitatório, garantindo o atendimento ininterrupto das suas necessidades.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios pretendidos com a contratação são:

Atender as diversas demandas de cerimônias e eventos institucionais sob responsabilidade da Base Aérea de Natal, que recebe autoridades brasileiras e estrangeiras. Assim, mostrou-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico em eventos para atender as necessidades da OM que no desempenho de suas atividades administrativas e operacionais, decorrentes de suas atribuições institucionais, para atender eventos como: cerimoniais, eventos culturais, comemorações alusivas ao calendário do COMAER.

16. Providências a serem Adotadas

16.1 Após análise de todos os aspectos relativos à aquisição, verificou-se que as providências a serem tomadas são de acompanhamento da contratação, mitigação de riscos e assessoramento aos demais setores responsáveis pelo processamento da contratação.

16.2 Entre as providências a serem adotadas ao final da vigência da Ata de Registro de Preços, destaca-se a análise quanto à possibilidade de prorrogação da mesma, caso se mantenha a necessidade institucional, a vantajosidade dos preços registrados e a anuência do fornecedor, conforme previsto no ETP e na legislação vigente.

17. Possíveis Impactos Ambientais

Todo o serviço a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG no 01 /2010. A Contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental nos termos das exigências impostas pela citada IN, mediante a apresentação de Declaração, reconhecida em Cartório, no ato da assinatura do Contrato. Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública ocasionados pelos equipamentos, caberá à Contratada observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a

legislação vigente. Não obstante, a contratada, deverá direcionar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades. Respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO, a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS OUTUBRO 2025 8ª EDIÇÃO. Descartar, em conformidade com diretrizes do Contratante e da legislação ambiental e sanitária vigentes, todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras e entulhos, incluindo componentes substituídos, cabos, restos de óleos e graxas. Estabelecer, em comum acordo com o Contratante, procedimentos e rotinas voltados ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética da edificação e melhoria de desempenho de seus equipamentos. Além dessas práticas, a empresa contratada poderá apresentar outros procedimentos mais modernos, com potencial de aperfeiçoar ou inovar critérios de sustentabilidade ambiental aqui mencionados.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE BRAGA SILVA

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

ENDRIO DIEGO ALEXANDRE DA SILVA

Membro da comissão de contratação

LUCAS BONFIM LIMA

Membro da comissão de contratação

SILVIA NATALIA SOARES MENEZES DA SILVA

Ordenadora de Despesas da Bant



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP
Data/Hora de Criação:	21/08/2026 12:04:11
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	a95eebaecdbefe6db9b54c93b49de821
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial ENDRIO DIEGO ALEXANDRE DA SILVA no dia 21/08/2026 às 09:14:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento LUCAS BONFIM LIMA no dia 21/08/2026 às 09:15:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FELIPE BRAGA SILVA no dia 21/08/2026 às 09:17:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SILVIA NATÁLIA SOARES MENEZES DA SILVA no dia 30/08/2026 às 10:10:05 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL**

PAG: 67222.001270/2026-41

**ANEXO I AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS
COMPLEMENTARES**

O presente documento visa destacar as justificativas técnicas relevantes referentes aos elementos necessários para cumprimento ao disposto no artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, com vistas a subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

Tal processo tem por objeto o contratação do serviço de fornecimento de sonorização, iluminação, palco, tenda, gerador, painel de Led, banheiros químicos, cadeiras e mesas plásticas para realização de eventos institucionais da Guarnição de Aeronáutica de Natal (GUARNAE-NT) .

1. Da utilização de Cota Reservada

Conforme precificação total da contratação não haverá item de ampla participação.

2. Da natureza comum do objeto da licitação

O objeto desta licitação é de natureza comum, tendo em vista que atende aos requisitos dispostos no art. 6º, inciso XLI, da Lei no 14.133/21 em que consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

3. Do fornecimento contínuo ou não contínuo

O objeto desta licitação é de natureza não continuada, de modo que uma vez entregue o serviço, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato.

4. Da Garantia da Contratação

Por ser uma compra de serviços comuns, conforme descrito neste documento, não se faz oportuna a exigência de garantia visto que o objeto será cumprido no momento da entrega do fornecimento do serviço e que tal exigência elevaria os custos da contratação.

5. Opção de Sistema de Registro de Preços

A pretensa contratação adotará o Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que atende aos requisitos dispostos no art. 3º, inciso V, do Decreto 11.462/2023.

Tal escolha deu-se por conta de a utilização da Ata SRP apresentar-se como opção consolidada em outros órgãos públicos, bem como na forma e condições de aquisição de empresas privadas, indicando, portanto, a adequação das condições estipuladas aos

requisitos padrões de mercado, o que está alinhada às necessidades de cada item contemplados neste estudo. Devido à natureza dos itens a serem adquiridos, verificou-se que a solução apresentada é a única exequível, além de ser economicamente viável, mostrando-se a opção mais adequada e vantajosa à instituição.

Parnamirim, Datado Eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

FELIPE BRAGA SILVA Cap Av
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

ENDRIO DIEGO ALEXANDRE DA SILVA SO SMU
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

LUCAS BONFIM LIMA 1S SMU
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Aprovado por:

(assinado eletronicamente)

Silvia **Natália** Soares Menezes Da Silva Cel Int
Ordenadora de Despesas da Bant



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Anexo I do ETP - Justificativas Complementares
Data/Hora de Criação:	01/07/2026 11:45:52
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	1ca89cc4b57a34e6c3fec23e79dc6bc3
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial ENDRIO DIEGO ALEXANDRE DA SILVA no dia 01/07/2026 às 09:07:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento LUCAS BONFIM LIMA no dia 01/07/2026 às 09:09:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FELIPE BRAGA SILVA no dia 01/07/2026 às 09:14:32 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

PAG: 67222.001270/2026-41

ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ESTUDO DE DEMANDA

1 ANEXO

2 ASSUNTO

Trata o presente documento de apresentar o levantamento do quantitativo de demanda para atendimento da necessidade administrativa para o processo de serviço de fornecimento de sonorização, iluminação, palco, tenda, gerador, painel de led, banheiros químicos, cadeiras, mesas para realização de eventos institucionais da Guarnição de Aeronáutica de Natal (GUARNAE-NT), de maneira a dispor os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Administração Pública deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa, bem como evitar ao máximo o superdimensionamento e o levantamento de estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021, dispõe que:

Art. 18.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

(...)

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

De modo complementar, o Manual Eletrônico de Contratações Públicas do COMAER (versão atualizada em 06 de fevereiro de 2023), dispõe que:

Seção I - Da Demanda

2.2.17 Deve-se considerar, para fins de levantamento de demanda, a quantidade do bem ou serviço efetivamente utilizado e recebido em exercícios anteriores, limitado aos últimos três anos, e não as quantidades outrora licitadas ou empenhadas, bem como, outros fatores que impactem o consumo do bem ou do serviço.

*2.2.18 A demanda registrada em Processo Administrativo de Gestão **deverá guardar conformidade com as reais necessidades da UG requisitante** sob pena de possível responsabilização dos agentes públicos envolvidos, seja ela Apoiada ou de Apoio.*

2.2.19 As medidas estabelecidas no presente manual visam a evitar o superdimensionamento de certames licitatórios, o que configura sério risco à Administração do COMAER.

2.2.20 O levantamento da demanda relacionada às aquisições vegetativas e não vegetativas de natureza recorrente são responsabilidade da UG de Apoio, fundamentada na série histórica da demanda, no Termo de Oficialização da Demanda (TOD) e fatores que impactem na necessidade pelo bem e serviço.

2.2.21 No que diz respeito às aquisições de natureza não vegetativas de natureza recorrente, a UG Apoiada deverá registrar suas necessidades por meio de Termo de Oficialização de Demanda, aprovado pelo Ordenador de Despesas ou pelo Dirigente Máximo da UG requisitante que não possuir a figura do Ordenador de Despesas em sua estrutura, contendo justificativa da necessidade, quantidade, metodologia de cálculo da demanda e local de entrega

2.2.22 Quanto às aquisições de interesse exclusivo, compete à UG requisitante o planejamento da aquisição, que compreende a elaboração de estudo técnico preliminar, do Gerenciamento de Riscos e do projeto básico/termo de referência.

2.2.23 Deverá ser analisada pela UG requisitante a conformidade do objeto do certame com indicadores físicos, tais como área construída, área verde, efetivo apoiado, ou outros julgados pertinentes, de acordo com as especificidades do objeto.

2.2.24 Deverá ser evidenciada, no processo, a compatibilidade orçamentária da demanda apresentada em relação à previsão de disponibilidade creditícia para custeio das despesas decorrentes.

2.2.25 A memória de cálculo da demanda, bem como todos os seus elementos demonstrativos de compatibilidade física e orçamentária, deverão constar obrigatoriamente da justificativa da aquisição.

Isto posto, o presente estudo foi elaborado seguindo as orientações supracitadas.

4 METODOLOGIA EMPREGADA:

Inicialmente, foi consultado o calendário de eventos da Base Aérea de Natal (BANT), considerando as atividades institucionais previstas para o período da contratação e suas respectivas características.

Para a estimativa dos quantitativos, foram considerados os diferentes portes e formatos dos eventos, a previsão de público e as necessidades de infraestrutura relacionadas aos serviços de sonorização, iluminação, palco, tenda, gerador, painel de LED, banheiros químicos, cadeiras e mesas.

Dentre os principais eventos considerados, destacam-se a Semana da Asa, em outubro, em comemoração ao Dia da Força Aérea Brasileira e ao Dia do Aviador; os Portões Abertos, previsto para o dia 11/10/2026, com apresentação do Esquadrão de Demonstração Aérea (Esquadrilha da Fumaça), participação da Banda de Música e previsão de público de 20.000 (vinte mil) pessoas; e os eventos de encerramento do Programa de Especialização Operacional (PESOP), incluindo a encenação da Ópera do Danilo.

Dessa forma, os quantitativos foram estimados de acordo com as necessidades previstas para os eventos, não sendo adotado um único padrão de quantidade para todas as atividades, uma vez que os eventos apresentam diferentes características, portes e públicos.

5 CONCLUSÃO:

Do exposto, evidencia o levantamento das necessidades desta Unidade em relação ao objeto em comento, bem como a compatibilidade orçamentária da demanda apresentada em relação à previsão de disponibilidade creditícia para custeio das despesas decorrentes.

Parnamirim, Datado Eletronicamente.

Elaborado por:

(Assinado Eletronicamente)

FELIPE BRAGA SILVA Cap Av

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado Eletronicamente)

NICOLAS FERREIRA BASTOS 1T Av

Presidente Substituto da Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado Eletronicamente)

ENDRIO DIEGO ALEXANDRE DA SILVA SO SMU

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS BONFIM LIMA 1S SMU

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo de demanda
Data/Hora de Criação:	21/08/2026 12:05:15
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	845bcdbb789510cfb527448ef28593fa
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial ENDRIO DIEGO ALEXANDRE DA SILVA no dia 21/08/2026 às 09:14:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento LUCAS BONFIM LIMA no dia 21/08/2026 às 09:15:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FELIPE BRAGA SILVA no dia 21/08/2026 às 09:17:36 no horário oficial de Brasília.